

5 — A equipa de projecto tem como mandato temporal o período de vigência do QREN, sem prejuízo de, em função do estágio de evolução do processo de requalificação do parque escolar, poder esse mandato ser dado por findo antes daquele período, mediante avaliação efectuada pelo membro do Governo responsável pela educação.

6 — A gestão da equipa de projecto é assegurada por um responsável com o estatuto remuneratório de titular de cargo de direcção superior de grau 1.

7 — O responsável de projecto é coadjuvado por um coordenador, com o estatuto remuneratório de titular de cargo de direcção intermédia de grau 2, e por um secretariado técnico e administrativo.

8 — Ao responsável compete:

- a) Representar institucionalmente a equipa de projecto;
- b) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da equipa de projecto;
- c) Definir as prioridades dos trabalhos a realizar, tendo em consideração os objectivos estabelecidos e a respectiva orçamentação;
- d) Assegurar a representação do Ministério da Educação nas comissões de acompanhamento do Programa Operacional Valorização do Território e dos programas operacionais regionais do continente;
- e) Praticar os demais actos necessários ao cumprimento da missão e prossecução dos objectivos da equipa de projecto.

9 — Compete ao coordenador da equipa de projecto a prática de todos os actos necessários à consecução das responsabilidades que lhe forem atribuídas pelo responsável do projecto, garantindo o funcionamento e articulação do secretariado técnico e administrativo com as diferentes entidades envolvidas.

10 — São designados responsável da equipa de projecto o licenciado João Manuel Libório Correia e coordenador o licenciado Fernando Rafael da Assunção José.

11 — O secretariado técnico e administrativo da equipa de projecto exerce, em especial, as seguintes competências:

- a) Assegura o apoio técnico ao responsável de missão e ao coordenador no exercício das respectivas competências mediante a realização de estudos técnicos e elaboração de pareceres;
- b) Pratica os actos necessários à boa articulação com as demais entidades e serviços envolvidos no processo de requalificação do parque escolar;
- c) Assegura o expediente e, em geral, todo o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da equipa de projecto e aos respectivos responsável e coordenador.

12 — O secretariado técnico e administrativo da equipa de projecto é assegurado por funcionários ou docentes do Ministério da Educação, afectos ao exercício de funções na equipa, sob proposta do responsável de projecto, a aprovar pelo Secretário de Estado da Educação.

13 — Os encargos orçamentais com o funcionamento da equipa de projecto são suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, com excepção dos encargos relativos ao pessoal, que são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

14 — Incumbe aos serviços do Ministério da Educação o dever de colaborar com a equipa de projecto, de acordo com o quadro de competências definido.

15 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 14760/2008

Por meu despacho de 7 de Maio de 2008, Maria de Fátima da Silva Gonçalves Pinto, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 12 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 14761/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Engenharia José da Costa Rodrigues dos Santos.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14762/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Engenharia Pedro Nuno Rego Ferreira.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14763/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento de Engenharia Carlos Alberto da Silva Cardoso.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14764/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento Amanuense José António da Silva Rodrigues.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14765/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia Gabriel de Jesus Gomes.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14766/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia Carlos Miguel Fernandes Vitor Dias.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14767/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo